



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES**

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2024 - PML
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024 – PML
(LEI 14.133/2021)**

1. OBJETO DO CONTRATO:

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) destinada(s) à locação de espaços (canchas) para práticas de Bocha e Bolão pelos Grupos de Idosos e atletas do Município de Luzerna/SC.

O processo digital pode ser acompanhado na íntegra pelo endereço: <https://luzerna-e2.ciga.sc.gov.br/#/processo/bf3a1e3a-44b4-47ea-8ad4-0c03af3b86f7>

2. DAS CONTRATADAS:

- **ESPORTE CLUBE VITORIA**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 83.518.860/0001-49, com sede na Av. 16 de Fevereiro, 127, Centro, na cidade de Luzerna/SC, neste ato representada pelo seu Presidente, **Celso Luiz Mitterer**, inscrito no CPF sob o nº 460.xxx.xxx-49.
- **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 78.502.572/0001-66, com sede na Rua da Glória, s/n, Bairro São Francisco, na cidade de Luzerna/SC, neste ato representada pelo seu Presidente, **Marcos Manes**, inscrito no CPF sob o nº 029.xxx.xxx-03.

3. CAUSA ENSEJADORA:

A Lei 14.133/2021 que regulamenta as Licitações e Contratos Administrativos, em seu artigo 74, inciso V, permite que a contratação se formalize, mediante inexigibilidade de licitação, sempre que houver inviabilidade de competição, em especial para aquisição ou locação de imóvel, *in verbis*:

Art. 74. É **inexigível** a licitação **quando inviável a competição**, em especial nos casos de:
[...]

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

[...]

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.
(grifo nosso)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Assim, sempre que se estiver diante de uma situação que caracterize inviabilidade de competição, a administração pública está autorizada a proceder à contratação direta, tendo em vista a ausência de uma das condições essenciais do processo licitatório, qual seja, a competição.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

Para a execução do objeto deste contrato, o Município de Luzerna repassará às CONTRATADAS, o **valor total ESTIMADO de R\$ 16.000,00** (dezesesseis mil reais), dividido da seguinte forma:

ESPORTE CLUBE VITORIA:

Item	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Unidade de Medida	Quantidade ESTIMADA	Preço Unitário	Valor Total
1	Locação de cancha de bolão para treinamento dos grupos de idosos e treinos das equipes que representam o município em competições.	Serviço	Hora	100,00	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
2	Locação de cancha de bocha para treinamento dos grupos de idosos e treinos das equipes que representam o município em competições.	Serviço	Hora	150,00	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:						R\$ 11.500,00

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO FRANCISCO:

Item	Descrição/Especificação	Tipo do Item	Unidade de Medida	Quantidade ESTIMADA	Preço Unitário	Valor Total
3	Locação de cancha de bocha para treinamento dos grupos de idosos e treinos das equipes que representam o município em competições.	Serviço	Hora	150,00	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:						R\$ 4.500,00

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Nesse sentido, procurou-se atender ao que dispõe a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que foi regulamentada no Município de Luzerna por intermédio do Decreto nº 3302 de 27 de março de 2023:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUZERNA
SETOR DE LICITAÇÕES

Av. 16 de Fevereiro, nº 151, Centro, Luzerna/SC, 89609-000
(49) 3551-4700 | www.luzerna.sc.gov.br

Art.4º- A pesquisa de preço para fins de determinação do preço estimado, em processo licitatório e na contratação direta, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral terá prazo de validade de 6 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não:

I. Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o índice de atualização de preços correspondente (quando for o caso);

II. Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I a III, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
(Grifo nosso).

De acordo com o setor requisitante, não há imóveis no Município de Luzerna além dos que serão contratados para que se possa obter uma pesquisa de preços mais ampla referente a locação de canchas de bocha e bolão, uma vez que cada espaço possui suas particularidades. Por esse motivo, a pesquisa de preços foi realizada junto aos próprios representantes das associações, conforme consta nos autos do processo.